



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transportes.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade a execução de obra de pavimentação em bloco de concreto intertravado na Estrada Geral Rio Bonito – Trecho 03, no Município de Morrinhos do Sul/RS, contemplando serviços de preparação do subleito, implantação de sub-base granular, execução do pavimento intertravado, dispositivos de drenagem pluvial e sinalização viária.

A necessidade da intervenção decorre das condições atuais da via, que se apresenta em estado natural, sujeita à formação de poeira em períodos secos e lama em períodos chuvosos, comprometendo significativamente a trafegabilidade, a segurança dos usuários e a durabilidade da própria estrutura da estrada. Tais condições favorecem o surgimento de processos erosivos, irregularidades superficiais e perda de material, resultando em custos recorrentes de manutenção por parte da Administração Municipal.

O trecho em questão possui relevante função no sistema viário local, atendendo moradores da comunidade, atividades produtivas e o deslocamento de bens e serviços, sendo essencial para a integração territorial e o desenvolvimento econômico da região. A melhoria das condições da via proporcionará aumento da segurança viária, redução de custos operacionais de transporte, melhoria no conforto dos usuários e maior confiabilidade no escoamento da produção local.

A solução técnica adotada — pavimentação em blocos de concreto intertravado — mostra-se adequada às características do tráfego e às condições locais, apresentando vantagens como facilidade de execução, boa capacidade estrutural, maior durabilidade, facilidade de manutenção e melhor desempenho em vias de caráter urbano ou vicinal com tráfego moderado. Além disso, o sistema intertravado contribui para o adequado escoamento superficial das águas, especialmente quando associado a dispositivos de drenagem eficientes, conforme previsto no projeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Destaca-se que a obra contempla a implantação de sistema de drenagem pluvial, com a finalidade de captar, conduzir e direcionar adequadamente as águas superficiais, evitando a concentração de vazões, erosões nos bordos e danos à estrutura do pavimento, garantindo assim maior vida útil ao investimento público.

A intervenção proposta está devidamente fundamentada nas peças técnicas que compõem o processo, incluindo projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo, elaborados conforme normas técnicas vigentes, boas práticas de engenharia e referências dos sistemas SINAPI/SICRO, assegurando compatibilidade entre os serviços previstos e os quantitativos adotados.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e plenamente justificada sob os aspectos técnico, econômico e social, visando à melhoria da infraestrutura viária do Município, à promoção da segurança dos usuários e à adequada aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

3. DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação da obra se alinha com o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Obras, que visa promover a **melhoria e manutenção da infraestrutura viária** do município, proporcionando maior segurança, acesso e qualidade de vida às comunidades. A execução destas melhorias está prevista no cronograma de ações da pasta para o ano de 2026, integrando as metas físicas do Plano Plurianual Municipal.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto possui natureza de **obras públicas comuns**, conforme definido no art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, sendo seus parâmetros técnicos e padrões de qualidade estabelecidos por meio de projeto básico e planilha orçamentária, com base no SINAPI – Tabela de Referência de fevereiro/2026.

Os requisitos principais são:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

- Execução de pavimentação em bloco de concreto intertravado;
- Fornecimento de materiais e mão de obra qualificada;
- Observância às normas da ABNT e do DNIT pertinentes às obras de pavimentação;
- Responsabilidade técnica por profissional legalmente habilitado (ART);
- Cronograma físico-financeiro detalhado;
- Cumprimento das normas de segurança do trabalho e ambientais.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizada pesquisa de mercado com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, referência fevereiro/2026, adotando-se os preços estimados para os insumos e serviços conforme tabela oficial, a fim de garantir economicidade e compatibilidade com os valores praticados no mercado.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a execução direta da obra por empresa contratada via processo licitatório, com fornecimento de todos os insumos, equipamentos, profissionais e serviços necessários à execução integral dos EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO NA ESTRADA GERAL RIO BONITO – TRECHO 03, NA COMUNIDADE RIO BONITO, NO MUNICÍPIO DE MORRINHOS DO SUL/RS, conforme projeto básico e especificações técnicas.

A intervenção foi definida com base nas condições existentes da via, buscando garantir melhoria das condições de trafegabilidade, aumento da segurança, redução de custos de manutenção e maior durabilidade da intervenção, atendendo às normas técnicas vigentes e ao interesse público.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As estimativas foram elaboradas com base em levantamento técnico realizado pela equipe da Secretaria Municipal de Obras, constando na planilha orçamentária do projeto.

Os quantitativos detalhados constam nos anexos técnicos do processo administrativo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de **R\$ 264.224,46 (Duzentos e sessenta e quatro mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos)**, conforme planilha orçamentária elaborada com base nos valores do SINAPI – fevereiro/2026, que reflete os custos médios atualizados da construção civil.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Os serviços a serem executados enquadram-se como obra de engenharia comum, nos termos da legislação vigente, por se tratar de intervenção que utiliza técnicas construtivas padronizadas, amplamente difundidas no mercado e devidamente consolidadas em composições de custos oficiais, como SINAPI e SICRO, não envolvendo soluções inovadoras ou de elevada complexidade técnica. A execução de pavimentação em bloco de concreto constitui prática corrente na engenharia de infraestrutura urbana e rural, sendo plenamente dominada por empresas especializadas do setor.

Nos termos do art. 47, II da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento não será adotado neste caso, tendo em vista que a divisão do objeto resultaria em perda de economia de escala e inviabilidade técnica, dificultando a fiscalização, a padronização da execução e a alocação de responsabilidades. A contratação em lote único assegura maior eficiência e controle contratual.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes. Todos os serviços e materiais necessários estão compreendidos no objeto principal, dispensando contratações acessórias.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A Administração Municipal não necessita de providências extraordinárias, além dos procedimentos administrativos usuais, como designação de fiscalização e emissão de ART. A



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

equipe técnica da Secretaria de Obras está apta a conduzir o processo licitatório e o acompanhamento da execução contratual, conforme procedimentos já consolidados.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como resultados pretendidos a melhoria substancial das condições de trafegabilidade da Estrada Geral Rio Bonito – Trecho 03, por meio da implantação de pavimentação em bloco de concreto intertravado, associada à execução de sistema de drenagem pluvial e sinalização viária, garantindo maior segurança, durabilidade e funcionalidade à via.

Espera-se, com a execução da obra, a eliminação dos problemas recorrentes de poeira em períodos secos e de formação de lama em períodos chuvosos, proporcionando melhores condições de circulação para veículos e pedestres, bem como maior conforto e segurança aos usuários da via.

A intervenção deverá resultar na estabilização da plataforma da estrada, com adequada regularização e compactação do subleito, implantação de sub-base granular e execução de pavimento com desempenho estrutural compatível com o tráfego local, reduzindo a incidência de deformações, recalques e patologias prematuras.

Outro resultado esperado refere-se à eficiência do sistema de drenagem pluvial implantado, garantindo a correta captação, condução e dissipação das águas superficiais, prevenindo processos erosivos, alagamentos e danos à estrutura do pavimento, contribuindo diretamente para o aumento da vida útil da obra.

A obra também deverá promover a redução dos custos de manutenção da via por parte da Administração Municipal, uma vez que a solução adotada apresenta maior durabilidade e menor necessidade de intervenções corretivas frequentes quando comparada à condição atual da estrada.

Sob o aspecto socioeconômico, espera-se a melhoria das condições de acesso à comunidade atendida, facilitando o deslocamento de moradores, o transporte escolar, o escoamento da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

produção local e o acesso a serviços públicos, contribuindo para o desenvolvimento regional e a valorização da área beneficiada.

Do ponto de vista técnico e administrativo, os resultados pretendidos incluem a execução integral dos serviços conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e normas técnicas aplicáveis, com atendimento aos critérios de qualidade, desempenho e controle tecnológico exigidos, bem como a entrega da obra em conformidade com as condições contratuais estabelecidas.

Por fim, busca-se assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, com obtenção de solução eficiente, durável e compatível com o interesse público, garantindo transparência, economicidade e atendimento às diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais esperados são de baixa magnitude e temporários, limitando-se à movimentação de solo e materiais durante a execução. Todos os procedimentos seguirão normas técnicas e ambientais vigentes, minimizando quaisquer interferências ao meio ambiente.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Em razão do estudo realizado, esta contratação se demonstra viável imprescindível ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transportes.

Morrinhos do Sul/RS, 06 de maio de 2026.

NILMAR BEHENCK LUMERTZ
ENG. CIVIL – CREA/SC 151.545-6

Rua Antônio José Carlos, nº 01 - Centro
Morrinhos do Sul – RS CEP – 95.577-000
Fone: (51) 3605-1055 - 3605-1149



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: na data da assinatura digital

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

8RX**R5N****VWJ****L45**